



Valor Total: R\$ 189.839,46

Fonte de Recurso

250019205

Data de Assinatura: 28/09/1999

Nota de Empenho

1999NE001516

(SICON - 15/10/1999)

## EXTRATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida e Parcelamento de Débito n.º 082/99, firmado em 24/09/99 pela empresa E. J. Com. de Tintas Ltda., CGC 02.307.421/0001-95. Signatário pelo devedor sua bastante procuradora Sra. Ednete Oliveira, C. I. n.º 2584132/SSP-PA, e C.P.F. 965.758.327-68, Objeto: Parcelar, em 02 (duas) vezes, o débito da referida empresa, junto a SUFRAMA. Valor global: R\$ 798,68. Processo 06100.5195/99-SUFRAMA.

Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida e Parcelamento de Débito n.º 084/99, firmado em 05/10/99 pela empresa Polifer Indústria e Comércio Ltda., CGC 04.463.147/0001-79. Signatário pelo devedor seu sócio Sr. José Heretiano da Silva Filho, C. I. n.º 112540/SE-SEG/SSP-AM, e C.P.F. 018.888.032-15, Objeto: Parcelar, em 12 (doze) vezes, o débito da referida empresa, junto a SUFRAMA. Valor global: R\$ 3.061,69. Processo 06100.5185/99-SUFRAMA.

(Of. El. n.º 369/99)

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio COF/SAG/MME n.º 02/94, celebrado em 05 de outubro de 1999, entre o Ministério de Minas e Energia - MME e o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE. Objeto: Alterar a redação do Caput da Clausula Décima Terceira do Convênio COG/SAG/MME n.º 02/94. As demais Cláusulas e condições e seus Termos Aditivos foram mantidos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e Instrução Normativa n.º 1 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional Signatários: pela União/MME, Jairo Elói de Sousa Paulista - Subsecretário de Assuntos Administrativos. Pelo Centro de Integração Empresa Escola: MOISÉS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - Coordenador Regional e GILBERTO ALVES BARBOSA - Assistente Administrativo.

(Of. El. n.º 314/99)

## Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/99

Comunicamos o resultado de julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços n.º 02/99 MME. Foram apuradas as Notas Técnicas (NT) e Índices Técnicos (IT) das empresas habilitadas, conforme a seguir: Item 1 - AMC Informatica Ltda, NT=8,20/IT=1,00; Microtecnica Informatica Ltda, NT=7,20/IT=0,87; Novadata Sist. e Comput. S/A, NT=7,20/IT=0,87; Amazonas Digital S/A, NT=7,20/IT=0,87; Compuline Rep. e Inf. Ltda, NT=7,20/IT=0,87; Microsens Inf. Ltda, NT=7,00/IT=0,85; Philtec Ind. da Amazonia Ltda, NT=7,00/IT=0,85; Scopus Tecnol. S/A, NT=6,60/IT=0,80; Microtec Sist. Ind. e Com. S/A, NT=6,40/IT=0,78; Poly Inf. Ltda, NT=6,00/IT=0,73; FBL Equipam. para Escritório Ltda, NT=5,60/IT=0,68; Rede Informatica Ltda, NT=5,00/IT=0,60; Genese Inf. Ltda, NT=4,40/IT=0,53 e Perrotti Inf. Com., Imp. e Exp. Ltda, NT=3,00/IT=0,36. Item 2 - Life Inf. Ltda, NT=6,00/IT=1,00; Genese Inf. Ltda, NT=5,60/IT=0,93; Microsens Inf. Ltda, NT=5,60/IT=0,93; AMC Inf. Ltda, NT=5,40/IT=0,90; Microtecnica Inf. Ltda, NT=4,20/IT=0,70; Mc Welch Comp. Imp. e Exp. Ltda, NT=4,20/IT=0,70; Cyrrus Inf. Ltda, NT=3,80/IT=0,63 e Perrotti Inf. Com. Imp. e Exp. Ltda, NT=2,20/IT=0,36. Item 03 - Life Inf. Ltda, NT=6,00/IT=1,00; Novadata Sist. e Comp. S/A, NT=6,00/IT=0,96; Scopus Tecn. S/A, NT=5,80/IT=0,93; Vetorial Center Sol. Tec. Ltda, NT=5,80/IT=0,93; Genese Inf. Ltda, NT=4,80/IT=0,77; AMC Inf. Ltda, NT=4,60/IT=0,74; Mc Welch Comp. Com. Imp. e Exp. Ltda, NT=4,20/IT=0,67; Microtecnica Inf. Ltda, NT=4,00/IT=0,64 e Microsens Inf. Ltda, NT=3,80/IT=0,61. Foram desclassificadas as propostas das seguintes empresas: Item 1 - NetSul Inf. Ltda, por não atender o item 5.1, letra "b" do edital, Cyrrus Inf. Ltda, por ter apresentado copia de Termo de Solidariedade sem ser autenticado e Mc Welch Comp. Imp. e Exp. Ltda, por não ter atendido o item 5.1, letra "b" do edital. Item 3 - Cyrrus Inf. Ltda e Perrotti Inf. Com. Imp. e Exp. Ltda, por não terem atendido a letra "i - capacidade da bandeja", constante da Especificação Técnica do item 3. Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

VITOR PEREIRA JUNIOR  
Coordenador-Geral

(SIDECA - 15/10/1999)

Secretaria de Energia  
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A  
Diretoria de Gestão CorporativaAVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º TP-C0-20353/99

A Eletronorte torna publico que esta adiando "sine die" a sessão publica para abertura da proposta técnica (Invólucro I) e recebimento da proposta de preços (Invólucro II) da licitação TP-C0-20353/99, conforme Adendo 02.

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA  
Diretor

(Of. El. n.º 204/99)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRENCIA CC-C0-20363/99

Objeto: Prestação de Serviços de reservas, emissões e marcações de passagens em geral, para aplicação em Belém, Vila do Conde, Marabá, Altamira e Tucuruí. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Resultado: Habilitação das empresas Dinastur-Dinastia Viagens e Turismo Ltda., Itiquira Turismo Ltda; Travel Store Turismo Ltda e Valeverde Agencia de Viagens e Turismo Ltda. A sessão publica para abertura do Invólucro II - Propostas Comerciais e Especificações, realizar-se-a em 27.10.1999 as 09:00 (nove) horas, no Setor de Suprimentos - CBLAS, Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nr. Terra Firme, em Belém-PA. A partir dessa publicidade, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA  
Diretor

(Of. El. n.º 204/99)

Gerência de Fornecimento de Material e  
Serviços à GeraçãoAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º TP-B0-10.414/99

1. Objeto: Aquisição de calibrador de potência e energia de tensão, comparador digital de tensão (transfer ac/dc) e multicalibrador digital. 2. Edital a disposição dos licitantes a partir de 18.10.99, das 09:00as 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas. 3. Endereço: Eletronorte - Supercenter Venancio 3.000 - SCN - Quadra 06 - Conjunto "A" - Blocos "B" e "C" - 1o. Sub- Solo - Brasília-DF. 4. Data limite para apresentação dos documentos de habilitação: 29.11.99 até as 17:00 horas. 5. Data limite para apresentação das propostas: 02.12.99 até as 17:00 horas. 6. Data para a abertura das propostas: 13.12.99 as 15:00 horas. 7. Condições de participação: cadastrado e habilitado na Eletronorte e ter obtido o Edital de Licitação na Eletronorte. Este Aviso de Edital e o Edital de Licitação estão disponíveis no BBS - Eletronorte, acesso (061) 328.1684 / 328.1695 e INTERNET endereço [http://www.eln.gov.br/pagina\\_15.htm](http://www.eln.gov.br/pagina_15.htm).

ALOISIO PUPPIN GONÇALVES  
Resp. p/ Gerência

(Of. El. n.º 204/99)

Gerência de Fornecimento de Material e  
Serviços à Transmissão

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-C0-20.427/99

Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Contratada: Alstom T&D Ltda. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para recuperação de DCPS 230 KV. Fundamento Legal: Artigo 25 - caput - da Lei 8.666/93. Caracterização/aprovação e ratificação: CI EETS-3224 de 14/10/99. Caracterização/aprovação: Mauro Soares - Gerencia de Projeto de Subestações. Ratificação: Jaime de Oliveira - Superintendente de Expansão da Transmissão. Apreciação/aprovação pela Assessoria de Licitação e Contratação - GAL, conforme CI GAL-366/99 de 14/10/99. Valor contratado: R\$ 121.447,70 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), preços referidos a outubro/99. Recurso orçamentário: contemplado na classificação contábil 3100/61522.92.01.3.970038.95058.

(Of. El. n.º 204/99)

## Gerência de Projetos e Licenciamentos Ambientais

## EXTRATO DE COMPROMISSO

Partes Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Autorização para funcionamento e desenvolvimento das atividades de empreendedor, destinado às necessárias correções para atendimento às exigências da Sedam-RO, na recomposição, correção e minimização dos efeitos negativos, das atividades degradadoras do meio ambiente, referentes ao empreendimentos UHE Samuel e Sistema Associado, UTE Porto Velho III e UTE Rio Madeira. Fundamento Legal: Medida Provisória n.º 1.710-2/99, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 9.605, de 12/02/98. Data da assinatura: 22/12/98. Vigência: 3 (três) anos. Signatários: pela Sedam - Eduardo Saboya Montenegro - Secretário de Estado - pela Eletronorte: Fernando Manoel Fernandes Fonseca - Gerente Regional de Produção e Comercialização de Rondônia.

(Of. El. n.º 204/99)

## Eletróbrás Termonuclear S/A

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Instrumento Contratual: Contrato n.º AC2/CT-061/98 - Aditamento n.º 1. 2. Contratada: MARTE Engenharia Ltda. 3. Objeto: Alteração do Contrato decorrente de acréscimos nos quantitativos dos Serviços. 4. Valor do Aditamento: R\$ 3.495.869,18. 5. Data da Assinatura: 13/10/1999. 6. Nome e Cargo dos Signatários: pela ELETRONUCLEAR: Sr. Evaldo César de Oliveira - Diretor de Construção e Sr. Ronaldo A.C. Fabrício - Diretor Presidente, pela MARTE: Sr. José Eduardo Telles Villas - Diretor Superintendente.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS N.º GSU.A-TP-0017/99

1. Licitação: n.ºGSU.A-TP-017/99. 2. Nome da Empresa Vencedora: Embú Científica Indústria e Comércio Ltda. 3. Objeto: Fornecimento de um sistema acoplado de cromatógrafo de íons com espectrômetro de emissão por plasma. 4. Valor da Contratação: R\$ 582.000,00. 5. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. 6. Observação: O prazo de interposição de recurso será contado a partir da data desta publicação, a partir do qual os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados.

UBIRATAN FAVILLA FILHO  
Gerente de Suprimentos

(Of. El. n.º 88/99)

## Furnas Centrais Elétricas S/A

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

1. Licitação N.º CS.DAM.G.011.99. 2. Nome da Empresa: Tora Transporte Ltda. 3. Objeto: Transporte rodoviário de carga geral, por empresa especializada, de estruturas metálicas para linhas de transmissão, desde a fábrica da A.B.B. (Betim - MG) até as áreas pré-estabelecidas no Estado do Paraná. 4. Valor Global: R\$ 47.715,91. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação N.º CS.DAM.G.012.99. 2. Nome da Empresa: Tora Transporte Ltda. 3. Objeto: Transporte rodoviário de carga geral, por empresa especializada, de estruturas metálicas para linhas de transmissão, desde a fábrica da A.B.B. (Betim - MG) até as áreas pré-estabelecidas no Estado de São Paulo. 4. Valor Global: R\$ 34.901,14. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MEDINA COELI  
Chefe do Departamento de Administração de Material

1. Licitação N.º CS.DAN.G.090.1999. 2. Nome da Empresa: RCM Equipamentos Ltda. 3. Objeto: Guindaste hidráulico. 4. Valor Global: R\$ 59.650,00. 5. Critério de Julgamento: menor preço. 6. Obs: O prazo de interposição de recurso será contado a partir da data desta publicação, quando os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados.

AILTON GOMES MONTEIRO FILHO  
Chefe do Departamento de Aquisição Normal

(Of. El. n.º 12/99)

## Agência Nacional de Energia Elétrica

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 5/99

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Comissão Permanente de Licitações, informa o resultado de julgamento da documentação de habilitação da Concorrência n.º 05/99, sendo habilitadas as empresas Unisys Brasil Ltda., Relda Comércio e Representações Ltda., Positivo Informática Ltda., Microtec Sist. Ind. Com. S/A, Compuline Rep. e Inf. Ltda, Gênese Inf. Ltda, MC Welch Computadores Ltda., Vetorial Center Sol. Téc. Ltda., Loreno Informática, Nihon Telemática Ltda., System Tecnologia e Sistemas, Acer do Brasil Ltda., Mic Informática Ltda., WR Computadores Serv., Novadata Sist. e Comp. S.A., Amazonas Digital S/A, Netway Ltda., Microtecnica Informática Ltda., Microlog Inf. Tecnologia, AMC Informática Ltda., Compuadd Brasil, Spur Comércio Imp. e Exp. Ltda. A abertura da proposta de preços ocorrerá no dia 28/10/99 às 08:30 horas. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

A COMISSÃO

(Of. El. n.º 518/99)

## Agência Nacional do Petróleo

## EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO

N.º 1/99 - Processo: 48610.004749/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionário: Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-S-2. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei n.º 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 28.263.463,00 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Antônio Correia de Pinho, Vice-Presidente de Exploração e



Produção da Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo, e Tony Carl Blevins, Presidente da Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo.

Nº 2/99 - Processo: 48610.004750/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: Amerada Hess Limitada, Kerr-McGee do Brasil Limitada e Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-S-3. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 18.165.365,00 (dezoito milhões, cento e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Martin Richard Owen Jones, representante legal da Amerada Hess Limitada, David Nock, Diretor Geral da Kerr-McGee do Brasil Limitada, e Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 3/99 - Processo: 48610.004751/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionário: Agip Oil do Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-S-4. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 134.162.101,00 (cento e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e dois mil e cento e um reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP e Ennio Sganzerla, Representante Legal da Agip Oil do Brasil S.A.

Nº 4/99 - Processo: 48610.004752/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A., Agip Oil do Brasil S.A. e YPF Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-C-3. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 6.121.123,00 (seis milhões, cento e vinte e um mil, cento e vinte e três reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A., Ennio Sganzerla, Representante Legal da Agip Oil do Brasil S.A., e João Carlos França de Luca, Presidente da YPF Brasil S.A.

Nº 5/99 - Processo: 48610.004753/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: Agip Oil do Brasil S.A. e YPF Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-C-4. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 51.000.128,00 (cinquenta e um milhões e cento e vinte e oito reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Ennio Sganzerla, Representante Legal da Agip Oil do Brasil S.A. e João Carlos França de Luca, Presidente da YPF Brasil S.A.

Nº 6/99 - Processo: 48610.004754/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionário: Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-C-5. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 6.056.966,00 (seis milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Antônio Correia de Pinho, Vice-Presidente de Exploração e Produção da Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo, e Tony Carl Blevins, Presidente da Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo.

Nº 7/99 - Processo: 48610.004755/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-C-6. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 5.032.437,00 (cinco milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, e Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A.

Nº 8/99 - Processo: 48610.004756/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: Esso Brasileira de Petróleo Limitada. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-ES-1. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 19.226.900,00 (dezenove milhões, duzentos e vinte e seis mil e novecentos reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, e George Ernest Bezaire, Diretor Presidente da Divisão de Exploração e Produção da Esso Brasileira de Petróleo Limitada.

Nº 9/99 - Processo: 48610.004757/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários Unocal Espírito Santo Limitada, Texaco

Brasil S.A. Produtos de Petróleo e YPF Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-ES-2. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 31.742.736,00 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Thomas Anders Holst, Vice-Presidente de Exploração e Produção da Unocal Espírito Santo Limitada, Antônio Correia de Pinho, Vice-Presidente de Exploração e Produção da Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo, Tony Carl Blevins, Presidente da Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo, e João Carlos França de Luca, Presidente da YPF Brasil S.A.

Nº 10/99 - Processo: 48610.004759/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionário: Agip Oil do Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-POT-1. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 8.000.601,00 (oito milhões, seiscentos e um reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP e Ennio Sganzerla, Representante Legal da Agip Oil do Brasil S.A.

Nº 11/99 - Processo: 48610.004758/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: Petróleo Brasileiro S.A. e YPF Brasil S.A. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-CAL-1. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 824.327,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A., e João Carlos França de Luca, Presidente da YPF Brasil S.A.

Nº 12/99 - Processo: 48610.004760/99. Cessionário: Agência Nacional do Petróleo. Concessionários: BP Brasil Ltda., Esso Brasileira de Petróleo Ltda., Petróleo Brasileiro S.A., Shell Brasil S.A. e British Borneo do Brasil Ltda. Objeto: Contrato de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural para o bloco denominado BM-FZA-1. Fundamento legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição; arts. 4º, 5º, 23, 25 e 26 da Lei nº 9.478, 6 de agosto de 1997. Vigência: 03 anos para a fase de exploração e 27 anos para o período de produção, prorrogáveis mediante as cláusulas e condições dispostas no Contrato de Concessão. Valor: R\$ 13.060.490,00 (treze milhões, sessenta mil e quatrocentos e noventa reais). Data: 23/09/99. Assinado por: David Zylberstajn, Diretor-Geral da ANP, Richard John Hubbard, Diretor Presidente da BP Brasil Ltda., George Ernest Bezaire, Diretor Presidente da Divisão de Exploração e Produção da Esso Brasileira de Petróleo Limitada, Henri Philippe Reichstul, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A., David John Pirret, Diretor-Presidente da Shell Brasil S.A. e Steven Peter Edrich, Representante Legal da British Borneo do Brasil Ltda.

#### EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por tempo determinado nº 007 de 17 de junho de 1998, celebrado entre a Agência Nacional do Petróleo - ANP e o Sr. Ozires Pereira Moreira.  
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos por tempo determinado. DA RESCISÃO: Fica rescindido, o contrato de prestação de serviços, em consonância com o preceituado no inciso I, parágrafo primeiro da Cláusula Treze do Contrato Principal.  
DATA DA RESCISÃO: Rio de Janeiro - RJ, 16 de agosto de 1999.  
PELA CONTRATANTE: David Zylberstajn, Diretor-Geral.  
PELO CONTRATADO: Ozires Pereira Moreira.

(Of. El. nº 57/99)

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

### Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Serviços Gerais

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99

A Comissão Permanente de Licitação do MP, instaurada pela Portaria nº 147 de 18.08.99, publica da no D.O.U. de 20.08.99, declara DESCLASSIFICADA todas as Propostas de Preços das licitantes participantes do certame em epígrafe, com base no subitem 7.11, do Instrumento Editalício e art. 48 da Lei 8.666/93, e convoca os representantes das empresas desclassificadas na Tomada de Preços em epígrafe, para apresentarem novas Propostas de Preços no dia 28.10.99, às 10:00 (dez) horas, na sala 245, 2º andar deste Ministério.

ANTÔNIO VIRGÍLIO DE ANDRADE  
Presidente da Comissão

(SIDECA - 15/10/1999)

## Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Departamento Regional Nordeste 2

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/99

Nº Processo: PA/262180/95  
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE  
CGC Contratado: 08286191404  
Contratado: JOAO VIRIATO DE SOUSA  
Objeto: Contrato de Locação de Imóvel, para funcionamento da Agência do IBGE em Itaporanga/PB, situado a Av. Getúlio Vargas, 126 - Centro - Itaporanga/PB.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei n. 8.666/93.  
Vigência: 20/09/1999 a 19/09/2001  
Valor Total: R\$ 9.600,00  
Fonte de Recurso  
199000000 Nota de Empenho  
1999NE003356  
Data de Assinatura: 20/09/1999

(SICON - 15/10/1999)

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/99

Nº Processo: PP/03626001145990  
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE  
CGC Contratado: 04787625420  
Contratado: IVAN LINS DE SOUSA  
Objeto: Contrato de Locação de Imóvel, para funcionamento da Agência do IBGE em Jabotão dos Guararapes/PE, situado a Av. Copacabana, 1501-2, pavimento, Sala 201 - Jabotão dos Guararapes/PE, pelo período de 36 (Trinta e seis) meses.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei n. 8.666/93.  
Vigência: 01/10/1999 a 30/09/2001  
Valor Total: R\$ 29.250,00  
Fonte de Recurso  
199000000 Nota de Empenho  
1999NE003532  
Data de Assinatura: 01/10/1999

(SICON - 15/10/1999)

## Departamento Regional Sul

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/99

Nº Processo: 03641000771/99-1  
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE  
CGC Contratado: 33530486000129  
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL  
Objeto: Contratação de serviços de telefonia de longa distância, originadas nos Estados do Paraná e Santa Catarina, com destino as localidades da operadora TELES P Participações S/A. e TELE NORTE/LESTE, por um período de 120 dias para atender as necessidades do DERE/SUL.  
Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93  
Vigência: 13/09/1999 a 13/01/2000  
Valor Total: R\$ 53.784,96  
Fonte de Recurso  
199000000 Nota de Empenho  
1999NE003796  
Data de Assinatura: 13/09/1999

(SICON - 15/10/1999)

## Coordenação de Recursos Materiais

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 2/99

A Comissão Especial de Licitação torna público que a empresa HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora da licitação com preço total de R\$ 240.401,00.

BRUNO GABRIEL DE CASTRO  
Presidente da Comissão

(SIDECA - 15/10/1999)

## Divisão de Pesquisa no Rio Grande do Sul

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/99

Número do Contrato: 2/98  
Nº Processo: 3643.000000143/98  
Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE  
CGC Contratado: 00235907000130  
Contratado: ASSO ADMISNITRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA  
Objeto: Termo Aditivo da locação do imóvel onde encontra-se instalada a Agência do IBGE, Rua 1ª